

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO CARTÃO/VALE TRANSPORTE, PARA DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUE RESIDEM NA CIDADE DE SETE LAGOAS/MG. PROCESSO Nº 02-18/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.**, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 165, Bairro Nossa Sra. da Piedade, Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65, representada neste instrumento por seu representante legal ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DA TARIFA**

1.1. Fica reajustada a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Sete Lagoas de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), a partir do dia 05/02/2025, por meio do Decreto Municipal de Sete Lagoas, nº 7.450, de 28 de janeiro de 2025, por um período de 8 (oito) meses.

1.2. Em razão do reajuste de tarifa, fica adicionado ao contrato o valor de **R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**, de acordo com o quadro abaixo:

Setor: Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP-HOB

| VALOR UNITÁRIO COM DIFERENÇA            | QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS X DIFERENÇA | DIFERENÇA MENSAL DOS CRÉDITOS | VALOR TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL NO PERÍODO DE 02/01/2024 A 30/09/2024 |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| R\$ 4,75 – Anterior<br>R\$ 5,20 – Atual | 600 x 0,45                                             | R\$ 270,00                    | R\$ 270,00 X 8 =<br>R\$ 2.160,00                                      |

Setor: Diretoria de Apoio Assistencial - DASS

| VALOR UNITÁRIO COM DIFERENÇA            | QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS X DIFERENÇA | DIFERENÇA MENSAL DOS CRÉDITOS | VALOR TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL NO PERÍODO DE 02/01/2024 A 30/09/2024 |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| R\$ 4,25 – Anterior<br>R\$ 5,20 – Atual | 300 x 0,45                                             | R\$ 135,00                    | R\$ 135,00 X 8 =<br>R\$ 1.080,00                                      |

1.3 O valor global/anual do contrato relativo ao período de 01/10/2024 a 30/09/2025 passa de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil trezentos reais) a ser de **R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo serão acobertadas pela Dotação Orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875.0001/339049-01, Fonte 1.659.002, C. O. 0000, sendo reservado para o empenhamento o valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) e 2301.3303.10.302.030.2620.0001/339049-01, Fonte 1.659.002, C. O. 0000, sendo reservado para o empenhamento o valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

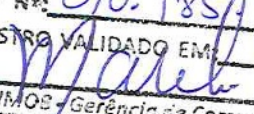
E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 11 de fev de 2008

  
**TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO**  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

  
Rogério Paiva Constantino  
CPF: [REDACTED]  
Socio Diretor

**TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.**

| BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS                                                        |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SUCAF Nº:                                                                                 | 105362              |
| Nº IJ:                                                                                    | 0120212301.03420500 |
| OPUS Nº:                                                                                  | 010.1857372109      |
| CADASTRO VALIDADO EM:                                                                     | 11/06/2008          |
| ASS.:  | HM: [REDACTED]      |
| HMOS - Gerência de Compras / Contratos                                                    |                     |

  
**Alexandre Martins de Abreu**  
Turi Ltda  
Gerente